## ATA Nº 06/2021 - REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as dez horas, reuniu-se em reunião ordinária o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS. tendo como local o auditório da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, cito a Av. Expedicionário Weber, 2983, bairro Cruzeiro. Presidiu a reunião o Presidente Nérison Pavéglio. Estiveram presentes os Conselheiros: Henardt Weber Klein, Vilmar Erikson, Talvane Engroff, Caliandra Perini, Euclides Spies, Clovis Pacheco; Lucas Carpenedo e Valdir Turra Carpenedo. Esteve presento a reunião do Diretor de Planejamento Urbano Cecilio Bobrzyk Junior, que fez a apresentação dos processos encaminhados pela secretaria. De imediato o presidente Nerison abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e passou a palavra ao Diretor Cecilio para apresentar os processos que foram encaminhados para análise do conselho. (1) Passou-se a analisar o processo n° 2262/2021 em nome de Brandalise & Secchi Ltda, que retorna novamente ao conselho para decisão sobre a solicitação que o conselho, havia solicitado o alargamento da Rua "C" por ser um loteamento com muitos lotes e gerar grande volume de pessoas morando no local, qual trata-se de uma ZEIS. Tal proposta também havia sido indicada pelo analista técnico do processo, conforme comissão de análise de loteamentos, com a finalidade de possibilitar maior fluxo na trafegabilidade daquela região, principalmente nas futuras ampliações do loteamento. Esteve presente na reunião o responsável técnico do empreendimento que solicitou que se mantenha a metragem da rua conforme proposto em projeto original, e que o fluxo de veículos seria no sentido contrário da rua em direção à Rodovia. O conselho entende que em virtude de haver uma via arterial principal na lateral Norte-Sul, cito a Rua Domingos Espíndola Fonseca, que é o acesso público principal do loteamento, e que inclusive será ampliada futuramente, o loteamento deverá ter uma rua mais larga no sentido leste - oeste, que possibilite a canalização do fluxo para a rua lateral Rua Domingos Espíndola Fonseca. Deste modo o conselho mantém a decisão de que seja realizada o alargamento da rua proposta pelo analista técnico do município. O conselheiro Lucas Carpenedo, solicitou que futuramente os processos possam disponibilizados previamente para a análise do conselho, para que exista a possibilidade para se estudar detalhadamente caso a caso e consequentemente poder emitir decisões mais adequadas. (2) Em seguida passou-se a analisar o processo nº 17222/2021 em nome de Loteamento Imigrantes Engeobra, onde está sendo proposto uma rua de 8 m de largura, e não com 16 metros conforme determina o Plano Diretor. O conselho decidiu que o loteador deve cumprir a metragem que a legislação estabelece, não podendo ser aprovado um arruamento com a metragem menor. O conselheiro Valdir Carpenedo, solicita que seia indicado a Secretaria de Planeiamento Urbano e Habitação a confecção de um mapeamento do sistema viário demostrando as projeções futuras dos arruamentos, para que sirva de orientação para os empreendedores que buscam fazer um loteamento. Os conselheiros debateram sobre o tema e aprovaram por unanimidade da indicação ao executivo municipal que providencie a criação do mapa de projeção do sistema viário do município. (3) Em seguida foi analisado o processo 2324/2021 de Marostega e Chitolina, que retornou ao conselho sem parecer, e foi entendido pelos conselheiros que não há elementos para ser analisados pelo colegiado. O processo já foi analisado e deliberado em reunião anterior e não existe fato novo para ser analisado. Desta forma o conselho indica que o processo seja encaminhado ao analista técnico para fazer a análise conforme a legislação vigente, cabendo ao analista definir o gabarito da via a ser implantada pelo loteador. (4) Foi analisado o processo 29235/2021 qual existem vias que devem seguir o arruamento retilíneo, salvo haiam situações que exiiam que o arruamento seja deslocado; Os conselheiros solicitam que sejam encaminhados ao conselho somente processos que passaram por uma análise técnica da equipe de

servidores e que tenham dúvidas sobre a legislação ou recurso do empreendedor sobre o fato. (5) Posteriormente foram apresentados os processos nº 22871/2021, 29234/2021, 21372/2021, que tratam de análise prévia de loteamentos, onde o conselho tomou conhecimento, mas não analisaram, pois isso não é atribuição do conselho, sendo necessário encaminhar para análise técnica dos servidores do município. (6) O conselheiro Vilmar Erikson solicita que seja encaminhado ao executivo um oficio indicando a necessidade de regulamentar o artigo 216, e seus § 3°, que trata da criação de lei específica para regulamentar os condomínios de Lotes e Condomínios fechados. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. (7) Em seguida foram apresentados os **processos nº 23712/2021 e 23713/2021** quais tratam dos loteamentos de ampliação do Distrito Industrial III e do Distrito Multisetorial. Os conselheiros analisaram o projeto e não ouve sugestão de alteração. (8) Também foi realizada a apresentação do **processo nº 11478/2021**, de solicitação de consulta prévia de instalação de um loteamento popular (ZEIS). O processo foi analisado pelo conselho e não tem nada a ser analisado pelos conselheiros, opinando da necessidade de implantação Avenida de acesso aos loteamentos que naquela região vem se instalando. (9) Para finalizar, foi reapresentado o processo nº 19690/2021, qual o Conselho já havia deliberado em reunião anterior, mantendo-se o posicionamento favorável à demolição do imóvel, assim como manifestando-se pela criação do Conselho Técnico de Patrimônio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata. Segue assinada pelo presidente, Nerison Pavéglio e por mim, Euclides Spies, secretário, e em anexo lista dos presentes à reunião. Santa Rosa 15 de dezembro de 2021.